

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 37, IX, da Constituição Federal, resolve formar a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio da **Portaria nº 001/2018**, de 20 de março de 2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com finalidade para contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a supervisão da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Secretário Municipal de Políticas para Saúde.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (meses), a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, observada a necessidade dos serviços e realização de concurso público pela administração.
- 2.1 Com a realização do concurso público pelo Município de Campos Sales, e após o ato de nomeação dos aprovados no certame, os contratos referentes a presente seleção simplificada serão rescindidos.
- 2.2 As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste Edital;
- 2.3 Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo VII, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão efetuadas nos dias **27 e 28 de março**, das **08h às 12h** e das **14h às 17h**, na **sede da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos**, situada à **Travessa Sul, nº 440, Centro, Campos Sales/CE**.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 A inscrição deverá ser para **apenas umas das funções constantes do Anexo I**.
- 3.4 A inobservância do subitem anterior acarretará na desclassificação do candidato.
- 3.5 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
- 3.5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
- 3.5.2 Estar quites com as obrigações eleitorais;
- 3.5.3 Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);
- 3.5.4 Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

3.5.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo VII, deste Edital;

3.5.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

3.6 As inscrições deverão ser **efetuadas pessoalmente**.

3.7 No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) **Cópia, autenticada ou acompanhada do original do RG e CPF;**

b) **Cópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral.**

c) **Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo II).**

d) **Curriculum Vitae padronizado (Anexos III, IV e V) e fotocópia, autenticada ou acompanhada do original dos comprovantes de cursos e experiências profissionais.**

e) **Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação militar (sexo masculino).**

f) **Comprovante do Registro Profissional de Classe competente, para os cargos de nível exigidos no Anexo VII, deste Edital.**

3.8 A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do *Curriculum Vitae* são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.9 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

3.10 A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

3.10.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, e, com 01 (uma) foto 3x4, conforme modelo no Anexo II, deste Edital;

3.10.2 Entrega do *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III, IV e V deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das cópias dos documentos solicitados nos item 3.7, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

3.10.3 No ato da entrega da Ficha de Inscrição, do *Curriculum Vitae* e dos documentos necessários, os mesmos serão, apenas, recebidos pela equipe de inscrição; não podendo em hipótese alguma o responsável pelo recebimento emitir juízo sobre os documentos entregues.

3.10.4 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

3.10.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos para cada uma, obedecendo ao seguinte:

3.2. A primeira etapa será análise curricular de títulos e experiências profissionais, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, valendo no máximo 10 (dez)

pontos, conforme disposto no Anexo III, IV e V deste Edital;

3.3. A segunda etapa será entrevista do candidato para análise do perfil profissional, valendo no máximo 10 (dez) pontos;

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III, IV e V deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais;
- b) Cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais da comprovação de experiência de trabalho na área de atuação. Serão considerados a título da referida experiência, **o tempo de no máximo 60 (sessenta) meses anteriores** à data da publicação do presente Edital.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos.

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

4.6. Será atribuída nota zero ao candidato (a) que não entregar os documentos na forma, no prazo estipulado no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O resultado da Análise Curricular será divulgado no dia **05 de abril de 2018**, e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde, e, no site oficial www.campossales.ce.gov.br/.

5.2. A interposição de Recursos do Resultado da Análise Curricular será no dia **06 de abril de 2018**, das **08h às 12h**, na **sede da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos, situada a Travessa Sul, nº 440, Centro, Campos Sales/CE.**

5.3. O resultado dos Recursos será divulgado no dia **07 de abril de 2018**, no site oficial www.campossales.ce.gov.br/.

5.4. A realização da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, item 3.3 deste Edital, será nos dias **09, 10 e 11 de abril de 2018, das 08h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos, situada a Travessa Sul, nº 440, Centro, Campos Sales/CE.**


5.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **13 de abril de 2018**, e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde, e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



no site oficial www.campossales.ce.gov.br/.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos da análise curricular e na entrevista, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios:

- 1º - quem tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- 2º - quem tiver maior pontuação de tempo de atuação na área da função requerida;
- 3º - quem tiver maior pontuação no quesito títulos na área de atuação da função requerida;

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular, no dia **06 de abril de 2018, das 08h às 12h**, entregue pessoalmente pelo candidato na **sede da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos, situada a Travessa Sul, nº 440, Centro, Campos Sales/CE.**

7.2. Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

7.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.4. O **recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente, e, não se admitirá em hipótese alguma, a complementação de documentação que não fora entregue no ato da inscrição.**

7.5. Havendo alteração no resultado parcial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias no dia **07 de abril de 2018.**

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde, convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 06 (seis) meses, permitindo uma única renovação observando o prazo máximo de 01 (um) ano na duração total.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Secretaria Municipal de Políticas para Saúde de Campos Sales – CE:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o

presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- j) Cópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em quaisquer documentos apresentados, ou, **havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição**, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos classificados/habilitados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Políticas para Saúde e no *site* oficial do município, www.campossales.ce.gov.br/.

12.3. A contratação dos candidatos classificados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos

públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.4. O candidato convocado para assumir a função deverá apresentar junto à Secretaria Municipal de Políticas para Saúde, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado;
- e) não comparecer na data e horário especificados da convocação;
- f) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.6. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.

12.7. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.campossales.ce.gov.br/.

12.8. O cronograma com as devidas datas para a realização deste certame encontra-se disponível no anexo VIII deste edital.

12.9. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado até a conclusão e homologação do Certame, que providenciará arquivo dos documentos constantes de todo o Processo.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

12.11. Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales – CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Processo Seletivo Simplificado, objeto integrante deste Edital.

Campos Sales – CE, 23 de março de 2018.



João Luiz Lima Santos

Secretário Municipal de Políticas para Saúde

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2018
QUADRO DE FUNÇÕES/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR
MÉDICO PEDIATRA	01	20h/semanais	R\$ 4.600,00
MÉDICO PSIQUIATRA	01	20h/semanais	R\$ 6.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20h/semanais	R\$ 1.700,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	15	40h/semanais	R\$ 954,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	07	40h/semanais	R\$ 954,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL	16	40h/semanais	R\$ 954,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03	40h/semanais	R\$ 954,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	40h/semanais	R\$ 954,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (*)	29	40h/semanais	R\$ 1.014,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	40h/semanais	R\$ 954,00
MOTORISTA CNH B	03	40h/semanais	R\$ 954,00
MOTORISTA CNH D	03	40h/semanais	R\$ 954,00
CIRURGIÃO DENTISTA	01	40h/semanais	R\$ 1.750,00

(*) O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência fixa de no mínimo 6 (seis) meses na área para onde está concorrendo.
Locais de trabalho para o cargo: **Anexo VIII**

ANEXO II

**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°
01 / 2018**

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3X4

NOME: _____

ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO, CIDADE):

RG N.º: _____ ORGÃO: _____

CPF N.º: _____ TEL. N.º _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

OBS: SE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA N° _____

CAMPOS SALES - CE, _____ DE _____ DE 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

----- (corte aqui)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º INSCRIÇÃO: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

OBS: SE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA N° _____

CAMPOS SALES - CE, _____ DE _____ DE 2018.

Funcionário Responsável pelo Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018

NÍVEL SUPERIOR

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) à Função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

Nome do curso de Graduação - (1 ponto).

Nome do Curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - (0,5 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função - (1 ponto).

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função - (1,5 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) à Função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível de Médio/Técnico - (1 ponto).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 4 (quatro) cursos - 1 ponto por curso, totalizando 4 pontos).

Nome do Curso	Carga Horária

Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 60 (sessenta) meses anteriores a data da publicação do presente edital - (0,5 pontos por cada semestre, totalizando 5 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestre)

Campos Sales – CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Recebido e conferido por: _____

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

NÍVEL FUNDAMENTAL

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) à Função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível de Fundamental – (2 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 60 (sessenta) meses anteriores a data da publicação do presente edital - (0,8 pontos por cada semestre, totalizando 8 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestre)

Campos Sales – CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidado (a)

Recebido e conferido por: _____

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018.

RECURSO

1- Nome: _____

Função: _____ CPF Nº: _____

Telefone para contato: (____) - (_____)

2 - Item do Curriculum Vitae Padronizado:

3 - Fundamentação do recurso:

4 - Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

Orientações:

- 1- Leia atentamente o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018.
- 2- Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “7” do Edital n.º: 001/2018.

Campos Sales – CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

ANEXO VII

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES**

FUNÇÃO	Requisitos básicos	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO PEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM PEDIATRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de pediatria; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO PSIQUIATRA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de psiquiatria; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento individual e em grupos na área de Terapia Ocupacional; desempenhar funções preventiva e curativa, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de atividades de matriciamento das ações da rede de saúde do município; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

<p>AGENTE ADMINISTRATIVO</p>	<p>NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E CONHECIMENTOS EM COMPUTAÇÃO (USO DE PROGRAMAS DE TEXTOS, TABELAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)</p>	<p>Efetuar tarefas burocráticas, atualizando e conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando microcomputador e atendimento ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde e seus respectivos programas; responsabilizar-se por informar produções dos programas aos quais estiverem vinculados; participar de treinamentos quando convocado. Operar microcomputador e Sistemas informatizados da saúde, digitando dados de interesse da Secretaria Municipal da Saúde; responsabilizar-se pelos equipamentos, devendo informar ao coordenador falhas; auxiliar em atividades administrativas em geral.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF</p>	<p>NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.</p>	<p>Realizar a supervisão e executar, quando necessário, as ações de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e subprograma, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueotomia e entubação; realizar o preparo e arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; realizar os procedimentos de enfermagem na paracentese abdominal, diálise peritonial e hemodiálise; aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposições, quando necessário; realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, à parturiente e puérpera; aplicar todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurar comunicar tal fato; realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório; realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, realizar o conforto do paciente; realizar o transporte do paciente; realizar sondagens nasogástricas, aspirações e eliminações gástricas; realizar controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro; realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; realizar assistência e cuidados de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; executar as demais atividades previstas para a Classe de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, quando necessários ao serviço da unidade; desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.</p>

<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL</p>	<p>NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.</p>	<p>Realizar anotações no livro de plantão e, quando não houver enfermeiro responsável pela unidade, passará o plantão; realizar a supervisão e executar, quando necessário, as ações de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e subprograma, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueotomia e entubação; realizar o preparo e arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; realizar os procedimentos de enfermagem na paracentese abdominal, diálise peritonial e hemodiálise; aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposições, quando necessário; realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, à parturiente e puérpera; aplicar todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurar comunicar tal fato; realizar tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório; realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, dentro da unidade hospitalar; realizar o conforto do paciente e restrição no leito; realizar o transporte do paciente; realizar sondagens nasogástricas, aspirações e eliminações gástricas; realizar controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro; realizar técnicas de oxigenioterapia e inaloterapia; realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; realizar assistência e cuidados de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; executar as demais atividades previstas para a Classe de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, quando necessários ao serviço da unidade; desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.</p>
---	--	---

<p>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</p>	<p>NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCALE REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.</p>	<p>Auxiliar o odontólogo em consultas e procedimentos; acolher pacientes; realizar ações de promoção da saúde; manipular materiais odontológicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>
<p>AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p>	<p>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</p>	<p>Executar, sob supervisão, as tarefas relativas ao controle da população de vetores e reservatórios de doenças, envolvendo uso de agentes químicos, físicos e biológicos; executar a captura de animais domésticos, cuidando de animais sob a guarda da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde; participar das atividades educativas em vigilância e executar vacinações em animais; dirigir veículos oficiais e usar uniforme quando determinado.</p>
<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<p>NÍVEL MÉDIO COMPLETO E COMPROVAR RESIDÊNCIA FIXA NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA - VER ANEXO VIII</p>	<p>Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação; realizar uma visita mensal para avaliar as condições de vida familiar; manter controle mensal do peso e medida das crianças de até (05) cinco anos de idade; acompanhar e verificar cartão de vacinação das crianças; orientar a comunidade quanto a prevenção de doenças infecciosas e respiratórias; orientar e ensinar o uso de terapias de reidratação oral, no caso de diarreias; incentivar o aleitamento materno; identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhar as consultas médicas mensalmente, inclusive a vacinação antitetânica; identificar gestantes, crianças e idosos desnutridos, para mensalmente suplementar a alimentação com farinha multimistura; orientar mulheres na prevenção do câncer de mama e colo de útero, encaminhando-as para exames de controle da Unidade Básica de Saúde; orientar as famílias no planejamento familiar; orientar a comunidade na prevenção das DST's; Assistir os doentes em tratamento nos Centros de Saúde do Município; orientar a comunidade na saúde ambiental; orientar a população sobre doenças endêmicas; atuar conjuntamente com a equipe de saúde na prevenção da dengue e nos programas SISVAN e PSE. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>

<p>MOTORISTA CNH B</p>	<p>NÍVEL FUNDAMENTAL COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO- CNH (TIPO B)</p>	<p>Dirigir veículos de passeio, carregar e transportar pessoas e mercadorias, obedecendo ao código de trânsito brasileiro de acordo com o que foi previamente programado ou estabelecido pelas normas administrativas; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade, registrando o controle; inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; manter a limpeza dos veículos, deixando-o em condições adequadas de uso; zelar pela conservação do veículo, comunicando a chefia imediata as falhas e solicitando reparos necessários ao seu funcionamento ou estado de conservação; efetuar reparos emergenciais no veículo para garantir seu funcionamento até o devido socorro; comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade nos equipamentos de segurança, número excessivo de passageiros ou qualquer outra forma que venha a infringir a legislação de trânsito; observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado; realizar viagens a serviço do órgão; executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata ou superior.</p>
<p>MOTORISTA CNH D</p>	<p>NÍVEL FUNDAMENTAL COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO- CNH (TIPO D)</p>	<p>Dirigir veículo pesado (ônibus e micro-ônibus), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar doentes para tratamento fora do domicílio, vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município do Crato em situações normais e de emergência; executar</p>

		outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.
CIRURGIÃO DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO EM ORGÃO DE CLASSE COMPETENTE	Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica; realizar diagnósticos; realizar a atenção integral em saúde bucal; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da ESF; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal e do Auxiliar de Saúde Bucal.

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

RELAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PSF - CENTRO

Agente Comunitário da Saúde	Micro áreas
Micro - 56	Rua Coronel Baleco; Rua Francisco Gomes de Sousa; Trav. Expedito Viana; Trav. Josué Frasão; Trav. José de Alencar Trav. Milton Barreto.
Micro - 66	Rua Ananias Custódio Arrais; Rua Profº Admilson Batista dos Santos II; Rua Enéias Arrais; Vila Irismar; Vila Condomínios Martins; Vila Marli Vila Beco. Rua Enoque de Castro Trav. Maria de Lourdes Trav. Lindalva Lima
Micro - 17	Rua Valdemar Falcão; Rua Carneiro de Mendonça; Rua Bárbara pereira de Alencar; Rua João severo Cortez; Av. 07 de Setembro; Travs: 07 de Setembro; Dionísio Alves; Mota; Vicente Alexandrino; . José Valmir; José de Alencar.
Micro - 42	Av. Francisco Ademar de Andrade; Trav. Caixa d'água; Trav. João XXIII; Trav. Tomé Alves de Andrade; Trav. Hotel Municipal; Trav. Ananias Custório Arrais; Trav. Valdemar Alves de Andrade. Rua João XXIII
Micro - 59	Av. Francisco Ademar de Andrade; Trav. Caixa d'água; Trav. João XXIII; Trav. Tomé Alves de Andrade; Trav. Hotel Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

	<p>Trav. Ananias Custório Arrais; Trav. Valdemar Alves de Andrade. Rua Joaquim Távora; Rua Profº Adnilson Batista dos santos I; Rua Manoel Morais Rua Julho Norões; Trav. Leal; Trav. Norte; Trav. 29 de Julho; Trav. Nossa Sra. Da Penha.</p>
--	--

PSF – Batalhão

Agente Comunitário da Saúde	Micro áreas
Micro - 38	Sítio Olho D'água; Sítio Castanha, Sítio Caiçara
Micro - 57	Rua Osvaldo Simão Arrais; Rua Presidente Kennedy; Rua João Antônio da Silva; Trav. Hotel Municipal
Micro - 01	Rua Sá Barreto; Rua Pereira Figueira; Rua Mãe Quinor; Rua Ilda Matos Cortez; Trav. Pereira Figueira; Trav. Sá Barreto; Trav. João Paulo II Trav. São Braz.

PSF – Alto Alegre

Agente Comunitário da Saúde	Micro áreas
Micro - 67	Rua Vicente Alexandrino; Trav. Vicente Alexandrino Rua Dias Gomes; Rua Major Elesbão Fortaleza; Rua do Rosário; Rua da Misericórdia; Trav. Da misericórdia Rua Santo Antonio.
Micro - 40	Rua 22 de Outubro; Rua Vicente Alexandrino; Rua Alexandre Torres; Trav. Alexandre Torres; Rua 1º de Maio; Rua 13 de Maio; Rua 21 de Abril; Rua José Oliveira Rua Airton Sena.
Micro área 72	Rua: Santo Antonio Rua: 1 De Maio

	Rua : Airton Sena Trav: Cvt Trav: Cesar Trav: Jacob Cortez Trav: Tancredo Neves
Micro - 30	Rua Estrada da Confiança; Rua Alexandre Torres; Rua Manoel Viana; Rua Maria Ivone Arrais; Trav. Teófilo de Oliveira; Trav. Confiança; Sítio Barreiros.

PSF - Barragem

Micro - 50	Rua Dr. Clovis, Trav. Dr. Cloves, Rua Miguel Eufrásio, Rua Itamar Lúcio de Alencar Rua do Cemitério.
Micro - 03	Sítio Inharé, Sítio Juazeirinho, Sítio Barro, Sítio Cabaceiras, Sítio Morrinhos. Sítio Cacimba Baxio do Touro, Lagoa do Junco; Vazia do Garrote; Inharé.

PSF - Guarany

Agente Comunitário da Saúde	Micro áreas
Micro - 71	Rua Francisco Veloso de Andrade II, Trav Francisco Veloso de Andrade II, Rua Planalto II, Rua do BNB, Rua São Geraldo, Conjunto Santa Clara, Sítio Comboeiro, Sítio Bomboró Sítio Planalto, Sítio angico.
Micro - 61	Av. Pe. Nobre, Rua João Claudino, Rua Santa Maria, Rua José Romão Filho, Rua dos Guararapes, Rua Humberto Bezerra, Rua José Raimundo Vieira, Trav. Robério Nobre, Trav. Pe. Nobre
	Rua José Bonifácio, Rua Saraira,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

Micro - 49	Trav. Saraiva, Rua Celerino Neponuceno de Carvalho I, Trav. Celerino Neponuceno de Carvalho Rua Francisco Pereira Gomes.
------------	---

PSF - Aparecida

Agente Comunitário da Saúde	Micro áreas
Micro - 58	Rua Antônio Lúcio de Alencar; Rua Santa Clara; Rua Sebastião Genezaré; Rua Nova Floresta; Trav. Genezaré; Sítio Tocão; Sítio Alegrim.
Micro - 63	Rua Cícero Simão de Alencar; Rua Odorico Fernandes; Rua Fernandes Vieira; Rua São Paulo; Rua são Pedro; Rua 29 de Outubro; Rua São Aluísio; Trav. Cícero Simão de Alencar; Trav. Fernandes Vieira.
Micro - 69	Rua dos Almeidas; Rua 21 de Junho; Rua 15 de Novembro; Rua Conjunto Lindalva Lima Martins.

PSF - Itagua/Monte Castelo

Agente Comunitário da Saúde	Micro áreas
Micro - 62	Passagem das pedras; Assentamento olho d' água; Sítio Baixa dos Miguel; Sítio Retiro; Sítio malhada; Sítio Ytapicirica; Sítio Jurema; Sítio Chapada do alegre; Sítio Carzinha; Sítio Saco da cachoeira; Sítio Baixa grande; Sítio Pé de serra. Sítio volta Sítio arapuã Sítio Baixa Grande
Micro - 18	Rua Raimundo Inácio Rua Sebastião Cherapim Rua Barbara de Alencar Rua 7 de Outubro Rua 22 de Fevereiro Rua Luis Custódio II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

	Sítio Alto Alegre Rua Nova Sítio Veado Sítio Roncador Sítio Tamboriu Sítio Trairas
--	---

PSF – Quixariú

Agente Comunitário da Saúde	Micro áreas
Micro - 70	Rua 07 de Setembro; Rua Enéias Arrraes Rua Leonardo de Andrade I Rua Leonardo de Andrade II; Rua São Paulo; Rua 03 de Março; Rua Vilamar; Rua Antônio Dionísio de Sousa; Rua Luiz Péricles; Rua do Rio; Sítio Pajeu; Sítio Salgadinho; Sítio Chapada; Sítio Fortuna; Sítio Canto Alegre; Sítio Raposa.

PSF – Barão de Aquiraz

Agente Comunitário da Saúde	Micro áreas
Micro- 73	Rua José Antônio de Sousa Rua Antonio Eloia de Sousa Rua Dom Nilton Gurgel Rua Espírito Santo ; Rua Justino Rocha Rua das Flores; Sítio Saquinho.
Micro - 25	Sítio Caldeirão Comprido; Sítio Alto Alegre; Sítio Flores; Sítio Lagoa dos Rosenos. Sítio dois irmãos
Micro - 28	Sítio lagoa do Carmo
Micro - 26	Sítio Serra verde; Sítio dois irmãos.

PSF- Carmelópolis/São José

Agente Comunitário da Saúde	Micro áreas
Micro - 10	Agrovila são José, Sede Acoci. Agrovila pau verde, Chapada do canto, Sítio Oiticica, Emparedado, Pau verde dos Agustinhos.
Micro - 35	Sítio Redondo; Sítio Andorinha; Sítio Lagoa do Canto; Sítio Riacho do Cachorro; Sítio Varzinha; Sítio Arara Agrovila Lagoa Bonita. Sítio Ouro Branco; Sítio Lagoa Coberta; Sítio Placa; Sítio Coberta.

ANEXO IX

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2018	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23 DE MARÇO DE 2018
INSCRIÇÕES	27 E 28 DE MARÇO DE 2018
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	05 DE ABRIL DE 2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	06 DE ABRIL DE 2018
RESULTADO DOS RECURSOS	07 DE ABRIL DE 2018
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	09, 10 E 11 DE ABRIL DE 2018
RESULTADO FINAL	13 DE ABRIL DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	16 DE ABRIL DE 2018